

**Plano de Contingência Municipal
para Infecção Humana pelo Novo
Coronavírus (COVID-19)**

REVISADO E ATUALIZADO

2021

Prefeito

Carlos Fábio da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Maria Márcia Sampaio Fontes

Secretária Executiva de Atenção Básica

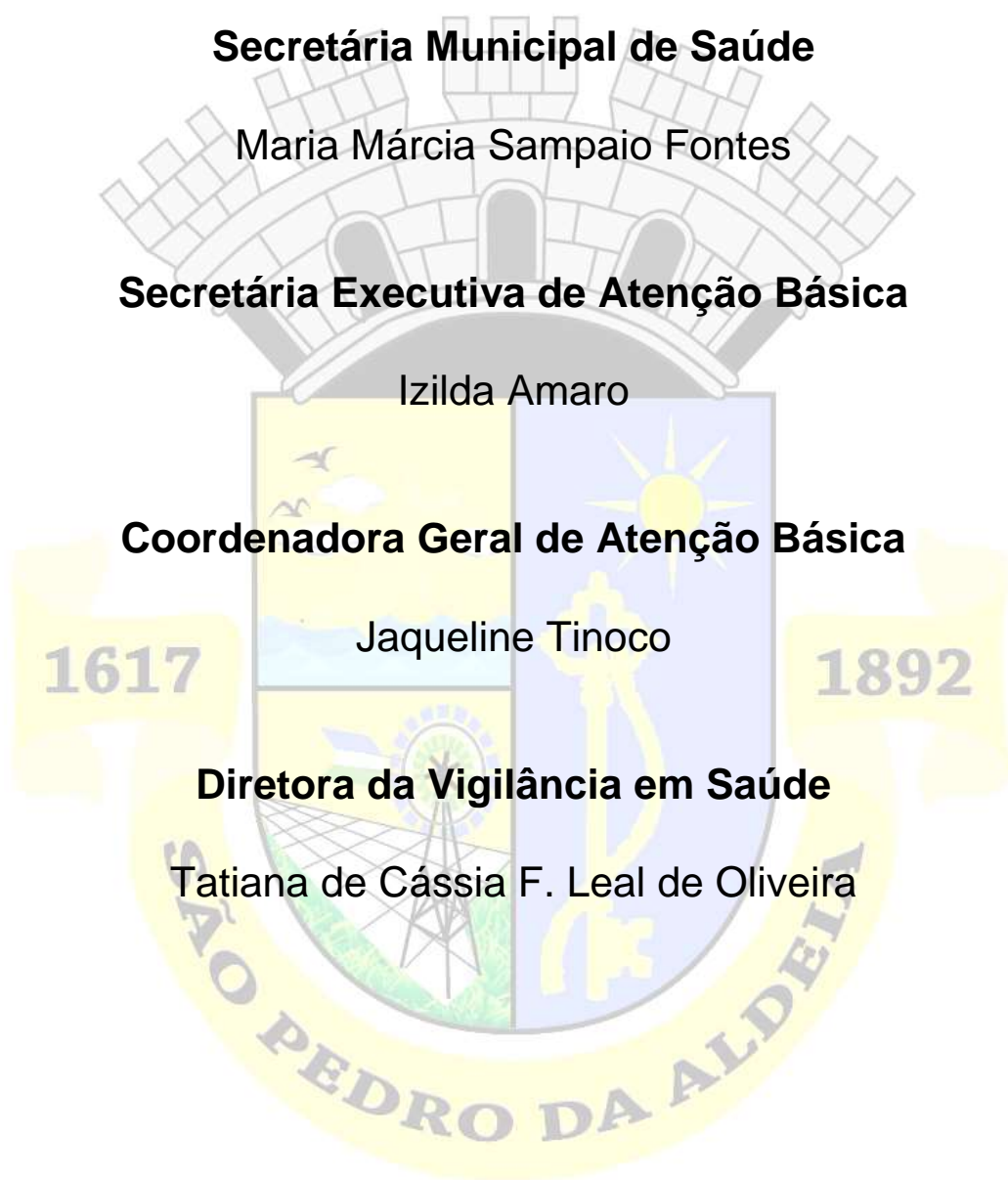
Izilda Amaro

Coordenadora Geral de Atenção Básica

Jaqueline Tinoco

Diretora da Vigilância em Saúde

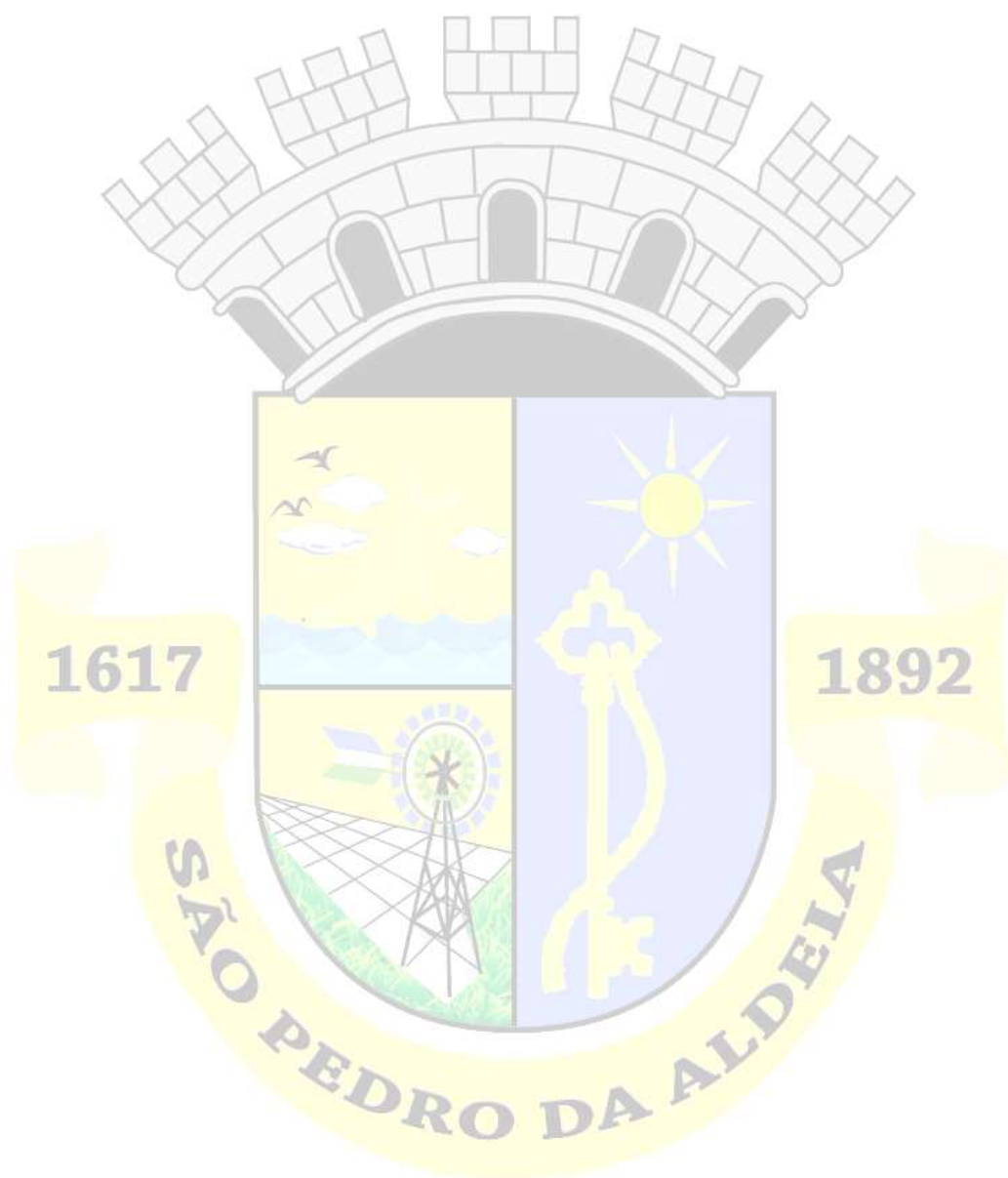
Tatiana de Cássia F. Leal de Oliveira



SUMÁRIO

- I. INTRODUÇÃO
- II. OBJETIVOS GERAIS
- III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- IV. DOENÇA CORONAVÍRUS
- V. TRANSMISSÃO
- VI. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO COVID-2019
- VII. DEFINIÇÃO DE CASO DE COVID-2019
- VIII. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO COVID-19
- IX. CASO COMPROVADO DE DOENÇA PELO COVID-19
- X. CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID -19
- XI. CASO EXCLUÍDO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID -19
- XII. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA AO SURTO DE CORONAVÍRUS: NÍVEIS DE ATIVAÇÃO DA CONTINGÊNCIA
- XIII. NOTIFICAÇÃO
- XIV. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
- XV. ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS
- XVI. REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE EM SÃO PEDRO DA ALDEIA
- XVII. MANEJO CLÍNICO DO USUÁRIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EM SÃO PEDRO DA ALDEIA
- XVIII. ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19
- XIX. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE BÁSICAS DE SAÚDE
- XX. REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MUNICIPAL
- XXI. CENTRO DE TRIAGEM COVID
- XXII. REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- XXIII. UNIDADE INTERMEDIÁRIA

- XXIV. MANEJO CLÍNICO NAS UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO XXV. NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO
- XXVI. ATRIBUIÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO DO USUÁRIO COM COVID-19
- XXVII. TRANSPORTES PARA O USUÁRIO



INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e Vigilância Estadual de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, por meio da Diretoria de Vigilância em saúde Municipal, apresenta o plano municipal de saúde do município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Tem como finalidade instrumentalizar os profissionais de saúde e serviços de saúde da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de evitar a introdução do vírus e reduzir complicações e danos ocasionadas pelo vírus (2019-n CoV) na população.

Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela

OMS, MS e SES, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

OBJETIVO GERAIS

Preparar a resposta rápida e coordenada para enfrentamento do Novo Coronavírus no Município de São Pedro da Aldeia.

Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de

Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de 2019-nCoV;

Divulgar informações em saúde;

Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco

Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.

Limitar o número de pessoas e grupo de risco nas ruas, priorizando o atendimento domiciliar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Limitar a transmissão de humano para humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão.

Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas.

Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação.

Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população Aldeense na rede de saúde.

DOENÇA CORONAVÍRUS

Os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - Severe Acute Respiratory Syndrome) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS - Middle East Respiratory Syndrome). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada 2019-nCoV (recentemente renomeada COVID19), até então não identificada em humanos. Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

O Coronavírus é capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir causando pandemias quando um novo vírus se dissemina em uma população que não apresenta imunidade para o novo subtipo viral. A magnitude e o impacto da doença dependerão primariamente da virulência e do grau de transmissibilidade do vírus, além das medidas de intervenção preventivas.

A Secretaria de Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) vem emitindo notas técnicas atualizadas, visando à orientação e à disseminação de informação junto a profissionais da rede de atenção. No dia 17 de Março, a Secretaria Municipal de Saúde participou de uma reunião ampliada e integrada, com representantes da SES-RJ, secretarias municipais de saúde dos 9 municípios, com o objetivo de criar estratégias de ação para o combate a disseminação do vírus no estado.

TRANSMISSÃO

As Investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, entretanto a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, esta ocorrendo. Estudos demonstram que pessoas que tenha contato próximo (cerca de 1 m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta a infecção. Alguns Vírus são altamente contagiosos (como sarampo),

enquanto outros são menos. Até o momento as principais formas de transmissão costuma ocorrer pelo ar, gotículas e contato pessoal com secreções contaminadas, como:

Gotículas de Saliva

Espirro

Tosse

Catarro

Contato Pessoal próximo, como toque ou aperto de mão

Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com boca, nariz ou olhos.

Os Coronavírus apresentam uma transmissão menos intensa que o vírus da gripe. O período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissão dos pacientes infectados por SARSCov é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus (SARSCov-2) sugerem que a transmissão ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Até o momento, não há informações são suficientes de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO COVID-2019

Até 1º de março de 2020 foram confirmados 87.137 casos do novo coronavírus em todo mundo. Do total de casos, 79.968 foram notificados na China, com 2.873 óbitos. Outros 7.169 casos foram notificados em 58 países, com 104 óbitos. Até a mesma data, o Brasil conta com dois casos confirmados, ambos no estado de São Paulo, permanecendo em monitoramento domiciliar. O Município de São Pedro da Aldeia, até 17 de março de 2020, não apresenta caso confirmado de infecção pelo coronavírus e monitora 5 casos suspeitos.

DEFINIÇÃO DE CASO DE COVID-2019

Critério Clínico	Critério Epidemiológico
Situação 1: febre ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros).	E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.
OU	
Situação 2: febre ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros).	E histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19) , nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.

CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO COVID-19

Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente.

CASO COMPROVADO DA DOENÇA PELO COVID-19

- A) **CRITÉRIO LABORATORIAL:** Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.
- B) **CRITÉRIO CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO:** Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID -19

Caso que apresente resultado laboratorial negativo para **COVID-19** OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico. Caso excluído de infecção

humana pelo **COVID-19** Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

Caso que apresente resultado laboratorial negativo para **COVID-19** OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

CASO EXCLUÍDO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID -19

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA AO SURTO DE CORONAVÍRUS: NÍVEIS DE

Níveis de Ativação da Contingência	Evento Disparador
Nível Zero	Casos importados de COVID-19 notificados ou confirmados no estado do Rio de Janeiro.
Nível I	Transmissão autóctone de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro (confirmação laboratorial de transmissão do 2019- nCoV entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local).
Nível II	Transmissão sustentada de COVID-19 na região metropolitana do estado do Rio d Janeiro (Metropolitanas I e II).
Nível III (Contingência máxima)	Quando as ações/atividades orientadas para serem realizadas no nível II de ativação do Gabinete de Crise.

ATIVAÇÃO DA CONTINGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados, em serviços públicos e privados, devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, sendo esta notificação informada e encaminhada a vigilância epidemiológica municipal de São Pedro da Aldeia.

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

Recomenda-se:

Teste Rápido: A partir do oitavo dia do início dos sinais e sintomas.

Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou

Swab combinado nasal/oral ou

Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar).

Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, a coleta para diagnóstico poderá ser estendida até o 7º dia (mas preferencialmente até o 3º dia). Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas, bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra é indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Deve ser coletada 1 amostra na suspeita de COVID-19. A amostra deve ser encaminhada ao Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (Lacen-RJ), acompanhada de cópia da ficha de notificação (disponível em <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>) e do registro no GAL. O Lacen-RJ é responsável pelo contato e transporte da amostra para o laboratório de referência. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas de 24 a 72 horas após a coleta. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio. A embalagem para o

transporte de amostras de casos suspeitos de infecção por COVID-19 devem seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, categoria B.

A coleta de amostra será realizada pelas unidades assistenciais locais, com apoio da vigilância Municipal de Saúde em saúde, que fará o transporte para o Lacen-RJ.

Atenção! A coleta do material será realizado conforme determinação da Secretaria Estadual de saúde, apenas em pacientes com a síndrome de angustia respiratória, sendo esta coleta realizada pela unidade a qual o usuário se encontra internado.

ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS

A rede municipal de saúde está organizada através dos serviços públicos, privados e contratualizados.

A rede básica do município é composta por 26 unidades de saúde, sendo 15 Equipes de Saúde da Família e 11 Unidades Básicas de Saúde. Já a rede especializada é composta pela Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), Centro de Reabilitação Municipal, Residência Terapêutica, Departamento de Doenças Infecto Parasitárias, Programa de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente e o Hospital Maternidade Missão de São Pedro da Aldeia e Pronto Socorro Municipal, contratualizados ao Sistema Único de Saúde.

Todas as unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) funcionarão como referências para atendimentos aos usuários contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), entretanto, o Pronto Socorro Municipal será o responsável pelo atendimento, internação, acompanhamento e transferência de usuários em condições graves de saúde. Além do Pronto Socorro Municipal o município conta com a implantação do Centro de Triagem COVID, o qual realizará atendimento aos usuários com quadro de síndromes gripais ou sintomas característicos de infecção pelo novo coronavírus.

As unidades de saúde serão responsáveis pelo acolhimento e acompanhamento dos casos leves e a rede hospitalar os atendimentos e acompanhamentos dos casos graves. A rede disponibilizará 02 Unidades de Saúde da Família, nos bairros São João e Vinhateiro, como ponto de referência para coleta de exames PCR-T (Swab) e Teste Rápido para COVID-19. A rede especializada complementar as ações e otimizará os cuidados com atendimentos e acompanhamento por profissionais especializados, inclusive em decorrência de infecções secundárias e tratamentos crônicos.

REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

A rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do município de São Pedro da Aldeia é composta por 26 unidades municipais de saúde, sendo 11 unidades básicas de saúde no modelo tradicional e 15 unidades da Estratégia de Saúde da Família.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é considerada a porta de entrada do usuário na rede, o ministério da saúde a caracteriza como a ordenadora do cuidado à saúde da população, com prioridade nas ações de prevenção e promoção à saúde.

Diante da pandemia pelo novo coronavírus, a secretaria municipal de saúde de São Pedro da Aldeia vem adotando medidas de contenção da transmissão pelo novo coronavírus. Como estratégia de ação, vem seguindo todas as orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde de acordo com os respectivos protocolos e notas técnicas existentes.

*** ATENDIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

A estratificação de intensidade da Síndrome Gripal é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso, seja para manter o paciente na APS ou para encaminhá-lo aos centros de referência, urgência/emergência ou rede hospitalar.

Dada a letalidade muito mais elevada do COVID-19 entre os idosos (pessoas com 60 anos ou mais), deve-se priorizá-los para atendimento. Além deles, pessoas com doenças crônicas, gestantes e puérperas devem ter atendimento priorizado. Gestantes e puérperas não tem risco elevado para COVID-19, mas apresentam maior risco de gravidade se infectadas por Influenza.

A Atenção Primária à Saúde deverá atender aos usuários suspeitos de COVID-19 em suas unidades. Os atendimentos ocorrerão por demanda espontânea, com acolhimento e direcionamento para local exclusivo quando observado suspeitas ou confirmações do COVID -19.

As consultas de pré-natal e acompanhamento aos usuários portadores de doenças crônicas, idosos e crianças serão previamente agendadas em dias específicos, com espaçamento entre horários ou realizadas por teleatendimento, assim como as demais consultas, sem que haja prejuízo da assistência à saúde da população. Os atendimentos odontológicos se manterão realizados apenas em situações de urgências e emergências.

As atividades educativas devem ser priorizadas no território, com orientação à população quanto a importância do isolamento social e a não propagação do vírus.

As atividades coletivas deverão ser virtualizadas com o objetivo de reduzir a aglomeração de usuários e consequente transmissão da doença.

Todas as unidades de saúde deverão adotar o fluxo de acolhimento ao usuário com garantia do atendimento e acompanhamento. Os horários de atendimento nas unidades de saúde permanecerão de 7 às 16hs, de segunda à sexta-feira.

***MANEJO CLÍNICO DO USUÁRIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

O papel da APS é de caráter resolutivo frente aos casos leves e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos.

O manejo clínico da Síndrome Gripal na APS difere frente à

gravidade dos casos. Para casos leves, inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar e monitoramento até a alta. Para casos graves, inclui a estabilização clínica, encaminhamento e transporte ao centro de referência ou serviço de urgência/emergência.

Os casos de síndromes gripais sem complicações ou sem comorbidades de risco poderão ser conduzidos pela APS. Logo, faz-se obrigatório o acompanhamento dos profissionais da APS ao longo do curso da doença [10].

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como síndrome gripal, confirmados de COVID-19 ou não, no contexto da APS inclui os seguintes passos:

CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA	ACOMPANHAMENTO
<p>Caso Suspeito Covid-19</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Notificar o usuário como suspeito. ✓ Realizar testes confirmatórios. ✓ Avaliar sinais e sintomas, com prescrição medicamentosa, conforme conduta médica. ✓ Orientar isolamento domiciliar. ✓ Realizar busca ativa para avaliação de contactantes. <p>Usuários com sintomas graves deverão ser encaminhados ao centro de triagem covid ou pronto socorro municipal com transporte adequado, para realização de avaliação e/ou internação, inclusive</p>	<p>Casos leves: Unidades de Saúde e Vigilância em Saúde Municipal.</p> <p>Casos Graves: Pronto Socorro Municipal e Vigilância em Saúde Municipal.</p>



São Pedro da Aldeia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	com a realização de testes conforme o protocolo.	
Caso Confirmado de COVID-19	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar atendimento médico e de enfermagem.✓ Monitorar sinais e sintomas.✓ Realizar busca ativa para avaliação de contactantes. <p>Casos leves: orientar isolamento social por 14 dias com retorno à unidade de saúde para avaliação médica.</p> <p>Casos graves: Encaminhar ao Centro de Triagem COVID, com transporte adequado, para avaliação e/ou internação e realização de testes, conforme protocolo.</p>	<p>Casos leves: Unidades de Saúde e Vigilância em Saúde.</p> <p>Casos graves: Pronto Socorro Municipal e Vigilância em Saúde Municipal.</p>

<p>Caso descartado de COVID -19</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar atendimento médico e de enfermagem. ✓ Realizar a investigação de outras patologias, caso não apresente melhora. ✓ Orientar ao usuário o retorno à unidade de saúde caso persistam os sintomas ou encaminhar ao Pronto Socorro Municipal em caso de agravamento. 	<p>Unidade de Saúde: manter acompanhamento do usuário até que o mesmo apresente melhora do quadro clínico.</p>
<p>Caso Curado</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar atendimento médico e de enfermagem. ✓ Garantir laudo médico orientando o retorno às atividades. ✓ Orientar o comparecimento ou contato com a unidade de saúde sempre que se fizer necessário. 	<p>Unidades de Saúde</p>

*** IDENTIFICAÇÃO DOS CONTACTANTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

- ✓ Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa, ofertando acompanhamento e monitoramento desses usuários.
- ✓ Identificar usuário de grupo de comorbidades, orientando o isolamento domiciliar e acompanhamento por teleatendimento ou consulta, sempre que necessário.
- ✓ Na presença de sinais e sintomas monitorar o usuário e seus familiares na observação e progressão do quadro clínico, sempre que

houver piora do quadro ou necessidade de internação encaminhar ao Centro de Triagem COVID ou Pronto Socorro Municipal.

* AÇÕES E ACOMPANHAMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM CASOS DE ISOLAMENTO FAMILIAR

- ✓ Orientar o paciente a não se deslocar para o trabalho, escola ou outra atividade pública; caso seja necessário o uso de transporte, usar máscara durante todo o trajeto, mantendo as janelas abertas.
- ✓ Caso seja possível, o paciente deve ficar em um quarto com banheiro de forma privativa no domicílio e com contato restrito aos outros moradores; caso seja necessário algum contato com familiar e/ou equipe de saúde, usar máscara cirúrgica (substituir a cada 4 horas).
- ✓ Não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas e roupas de cama (higienização com água e sabão) com outros familiares.
- ✓ Orientar o paciente a higienizar de forma frequente as mãos com água e sabão ou friccionando com solução alcoólica.
- ✓ Ao tossir e/ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou manga da camisa/face interna do braço.
- ✓ Limpar regularmente as superfícies com álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio (1 colher de sopa para 1 litro de água).

Informar o paciente sobre os sinais e sintomas de alerta e, em caso de

- ✓ em caso de piora do quadro, orientar o mesmo a procurar o serviço de saúde.
- ✓ Identificar e acionar a rede de serviços de saúde em situação de urgência e emergência, de acordo com a realidade local/regional.

* ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19

As orientações aqui constantes se destinam aos serviços de Atenção Primária à Saúde no território do São Pedro da Aldeia:

- ✓ Adotar mecanismos de atendimento aos usuários em seus territórios, sem que haja prejuízo à população, seja ele por consultas e monitoramentos por teleatendimento e, quando necessário, presencialmente com horários espaçados, evitando aglomeração.
- ✓ Realizar atividades de educação em saúde à população do território dentro do possível, sobre estratégias de prevenção (cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir o vírus) e identificação de sinais e sintomas de alerta referente ao coronavírus.
- ✓ Realizar busca ativa para avaliar possíveis casos de coronavírus na população cadastrada e no território e, se necessário, notificar e acompanhar o caso.
- ✓ Facilitar o acesso por demanda espontânea, priorizando o atendimento dos casos suspeitos de coronavírus, sempre com medidas de segurança ao usuário e saúde ao trabalhador com utilização dos equipamentos de proteção individual.
- ✓ Pacientes provenientes de demanda espontânea, considerados suspeitos, devem receber máscara cirúrgica (no caso de tempo de permanência igual ou maior que 4 horas a máscara precisa ser trocada) e examinados em área pré-determinada (sala exclusiva e de preferência com boa ventilação) para o atendimento inicial. Nessas situações o profissional deverá estar equipado com equipamento de proteção individual.
- ✓ Disponibilizar área para lavagem das mãos com água, sabão e álcool em gel no ponto de assistência para profissionais e pacientes.
- ✓ Notificar o usuário suspeito ou confirmado de imediato ao atendimento.
- ✓ Acionar a vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde com notificação e acompanhamento do caso. Importante que o profissional responsável pelo atendimento realize a notificação imediata, dentro das primeiras 24 horas.
- ✓ Acionar a Vigilância Epidemiológica Municipal para a coleta de amostras na em domicílio dos casos identificados como suspeitos, quando este for impossibilitado de ir à unidade de referência ou

centro de triagem e não possuir sintomas graves.

- ✓ Registrar o atendimento no sistema de informação da Atenção Primária vigente.
- ✓ Receber nas equipes de APS pacientes encaminhados por outros pontos assistenciais (urgências, emergências, hospitais, portos, aeroportos etc) considerados como casos leves e proceder com o cuidado, tendo atenção para medidas de isolamento domiciliar, de controle e acompanhamento dos casos.
- ✓ Realizar visita domiciliar para busca ativa/acompanhamento de casos notificados encaminhados pela vigilância em saúde municipal e estadual.
- ✓ Realizar contato com os serviços de transporte sempre que houver necessidade de transferência de usuários, suspeitos ou confirmados de covid, para outras unidades inclusive centro de triagem, Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico e Pronto Socorro Municipal.



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA APS

I. Usuário com sintomas leves

Notificar o caso, encaminhando a notificação para a Vigilância em Saúde Municipal.

Conduta:

Realizar o acolhimento do usuário na unidade ou em sua residência quando assim for necessário. Proceder seguindo o protocolo do ministério da saúde, orientar o isolamento domiciliar por 14 dias com realização de testes confirmatórios e prescrição medicamentosa, conforme conduta médica.

Monitorar o usuário a cada 24 ou 48hs, preferencialmente por telefone. Quando houver necessidade de exame físico solicitar que o mesmo compareça a unidade de saúde, adotando medidas de segurança, como utilização de máscara e atendimento em local exclusivo.

Em caso de agravamento orientar/encaminhar ao Centro de Triagem COVID ou Pronto Socorro Municipal.

II. Usuários em estado grave

Notificar o caso, encaminhando a notificação para a Vigilância em Saúde Municipal.

Conduta: Realizar o acolhimento do usuário na unidade ou em sua residência quando assim for necessário. Realizar contato com a equipe de apoio, solicitando a remoção do usuário para o Pronto Socorro Municipal ou Centro de Triagem COVID, quando neste couber.

Comunicar a Vigilância em Saúde Municipal.

III. Usuários positivos no território, porém, em domicílio: Realizar o telemonitoramento a cada 24 ou 48hs, informar a Vigilância em Saúde as situações de agravamento encaminhando quando houver necessidade para o Pronto Socorro Municipal. Orientar quanto a manutenção do isolamento social, rastrear familiares para possíveis sinais de contaminação e em 14 dias com 72 horas sem sintomas, realizar a alta do usuário.

* ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MUNICIPAL

A rede de atenção especializada no município de São Pedro da Aldeia é composta pela: Policlínica Municipal de Saúde, Centro de atenção psicossocial(CAPS), centro de atenção psicossocial infante juvenil (CAPSI), centro de reabilitação em

saúde, Residência terapêutica, centro de especialidades odontológicas, programa de atenção a saúde da mulher e da criança, departamento de doenças infecto parasitárias (DIP) e Núcleo de atenção a violência.

Diante da pandemia que assola o nosso país e o grande número de casos no estado do rio de janeiro pelo coronavírus, os atendimentos eletivos foram suspensos conforme determinação do governo estadual sem a formação de agenda. Entretanto visando a continuidade ao tratamento de usuários crônicos e com quadros que não atendidos podem correr o risco de piora podendo até ser internados por falta de atendimento, o município de são pedro da aldeia adotou o atendimento por demanda livre nas consultas especializadas com ênfase em atendimentos especializados de urgências nas seguintes clínicas: Cardiologia, endocrinologia, neurologia, ortopedia, ultrassonografia, oftalmologia, pneumologia e psiquiatria, psicologia.

Os usuários da rede de atenção psicossocial (caps, capsí e ambulatório especializado de saúde mental), terão seus atendimentos presenciais mantidos nas unidades usuários em situações de crises. Os usuários sem crise terão seus atendimentos realizados por teleatendimento com monitoramento e acompanhamento de cada caso.

Todo usuário que necessitar de atendimento presencial nas respectivas unidades, serão submetidos a triagem, para avaliação de sintomas referentes ao covid-19. As unidades especializadas na hipótese de detecção de casos suspeitos de covid-19, deverá notificar imediatamente o usuário e comunicar de imediato a vigilância em saúde municipal. Casos complexos que compareçam a estas unidades deverão ser encaminhados ao centro de triagem covid-19 municipal e pronto socorro municipal. A rede especializada complementar as ações e otimizar os cuidados com atendimentos e acompanhamento por profissionais especializados, inclusive em decorrência de infecções secundárias pelo covid-19 e tratamentos crônicos.

A Policlínica funcionará de 07 as 19hs de segunda a sexta feira, os demais setores seguirá os horários de 8 as 16hs de segunda a sexta feira.

CENTRO DE TRIAGEM COVID

O Centro de Triagem Covid-19 foi criado em 30 de abril de 2020, de acordo com as determinações da Resolução SES/RJ 2029. O Município visando o cumprimento da utilização do recurso financeiro disponibilizado pelo governo do Estado implantou o Centro de Triagem Covid-19 com o objetivo de ampliar a rede de assistência e combate ao Novo Coronavírus. A estrutura é organizada com acolhimento, 01 classificação de risco, 02 consultórios médicos, 10 leitos de observação por 12 horas, banheiros de usuários, banheiros dos profissionais com chuveiro, sala de alimentação para funcionários, almoxarifado e expurgo. A equipe que atua no centro de triagem é composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativos, maqueiros, controlador de fluxo e serviço gerais.

O Centro de Triagem Covid-19 será responsável pelo atendimento de usuário com síndromes gripais ou sinais e sintomas característicos de infecção pelo novo coronavírus. O atendimento na unidade será por demanda livre, ou por encaminhamento através das unidades básicas de saúde e unidades especializadas.

A unidade ficará responsável pela realização dos atendimentos aos usuários suspeitos ou confirmados com covid, assim como a realização de testes rápidos e coletas de material. O horário de funcionamento será de 08 às 20hs todos os dias. Um dos objetivos da implantação do centro de triagem covid, foi a abertura de uma porta diferenciada para pacientes sintomáticos sem que o mesmo circule pela unidade de pronto socorro municipal, contaminando os demais usuários que procuram atendimento por outras patologias.

A estrutura foi montada ao lado da Unidade de Pronto Socorro municipal de São Pedro da Aldeia, com o objetivo de fornecer agilidade no cuidado ao usuário, quando este necessitar de tratamento mais intensivo. Ressalvo que o município não dispõe de Samu, tendo em vista que o mesmo só poderá ser montado de forma regional conforme as determinações do ministério da saúde.

ATRIBUIÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM COVID

- * Ser referência de usuários com sintomas de síndrome gripal.
- * Acolher o usuário que procurar a unidade para atendimento, direcionando os usuários para área de espera separada quando este tiver febre no momento de outros usuários com outras queixas.
- * Ofertar atendimento médico e de enfermagem, respeitando a política de humanização do sistema Único de Saúde com acolhimento e classificação de Risco assegurando prioridade imediata no atendimento aos usuários com sinais de gravidade.
- * Orientar isolamento domiciliar/comunitário nos quadros leves e sobre sinais de agravamento da doença que exigem novo atendimento em unidades de saúde. * Realizar testes e exames laboratoriais sempre que o profissional médico julgar necessário, respeitando as notas técnicas estaduais e os protocolos do ministério da saúde.
- * Realizar o exame RT-PCR para SARS-CoV2 (swab nasofaringe e orofaringe) - período de maior excreção viral entre o 1º e 7º dia de início dos sintomas (sensibilidade 60-70%), sendo recomendado pelo estado a partir do 3 dias de sinais e sintomas.
- * Realizar testes rápidos a partir do **oitavo dia** conforme determina a norma técnica do ministério da saúde e norma técnica do estado.
- * Realizar exames de imagem com o objetivo de fechar diagnóstico para o covid-19.
- * Notificar o usuário com critério clínico de casos suspeitos e informar a vigilância em saúde municipal no prazo de 24hs.
- * Notificar imediatamente casos graves através de preenchimento de ficha de notificação de Síndrome Respiratória Aguda Grave, encaminhando cópia da notificação à vigilância em saúde Municipal.
- * Realizar acompanhamento de usuários sempre que este se fizer necessário a cada 48hs.

- * Ser responsável pelo encaminhamento do usuário em estado grave para unidade intermediária do Pronto Socorro Municipal, sem que haja preciso a continuidade do serviço ou assistência a saúde.
- * Realizar solicitação de remoção através de ambulância para unidades de referência para casos graves, assegurando suporte necessário durante o tempo de espera para a remoção
- * Encaminhar o usuário para acompanhamento pela unidade básica de saúde sempre que este possui condição de ser acompanhado pela rede básica.

FLUXO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE TRIAGEM COVID

Atendimento no Centro de Triagem Covid com distribuição de máscara para todos os usuários com sintomas respiratórios.

Usuário com quadro grave?

Não Sim

Febre na admissão? Atendimento imediato ao usuário/ Sala de estabilização clínica

Sim Não Encaminhar para Unidade Intermediária do

Espera para usuário com $\geq 37,8$ usuário sem febre. Pronto Socorro Municipal

Classificação de Risco pelo Enfermeiro

Presença de febre com tosse Ou Dor de garganta Ou Coriza Ou Obstrução de vias aéreas Ou Congestão nasal Ou Calafrios.

Sim Não Alta

Consulta Médica com Atestado para 14 dias, caso de piora clínica retornar ao centro de triagem ou Pronto Socorro Municipal necessário.	Liberação do usuário, com orientação para que procure a unidade básica de Saúde se assim for	Apos a alta: Sinalizar a Unidade Básica De Saúde e em Vigilância em saúde para monitoramento do usuário a cada entre 24 a 48hs.
--	--	---

REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Município de São Pedro da Aldeia não dispõe de hospital próprio, apenas de uma Unidade hospitalar contratualizada com o Município para atendimentos cirúrgicos e obstétricos de baixo risco habitual.

A Rede municipal de saúde de urgência aos usuários é composta por um Pronto Socorro Municipal e uma Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico sob gestão da Secretaria de Estado De Saúde. A Unidade de Pronto Socorro Municipal é composta por 04 leitos de vermelha, 01 leito de sala isolamento e 10 leitos de sala amarela I e 10 leitos de amarela II.

Considerando o atual cenário de pandemia e a necessidade de leitos para suporte de usuários em estado graves, inclusive a deficiência do estado do Rio de Janeiro na disponibilidade de leitos imediatos. A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, com ênfase no contrato de gestão compartilhado com a Organização Social responsável, determinou a criação de leitos para cuidados intermediários, sendo estes implantados em área restrita sem fluxo de pessoas, com aproximadamente 08 leitos todos com monitores, respiradores, conexão de oxigênio e equipe de suporte exclusiva. A Unidade Intermediária será exclusivamente para atendimentos a usuários com diagnóstico de covid-19, que necessitam de internações clínicas e suporte intensivos com aparelhos para a manutenção da vida, o local está implantando com 08 leitos de cuidados intensivos com capacidade chegar a 10 leitos, caso tenha necessidade.

A **UNIDADE INTERMEDIÁRIA** será a referência municipal de atendimento a usuários em situações graves de covid-19 que requerem suporte ventilatórios ou de cuidados complexos para manutenção a vida. Esta ficará localizada dentro do pronto socorro municipal, sendo responsável pela manutenção da vida até que haja transferência do usuário para as unidades de referências para covid-19, disponibilizadas pela central de regulação de vagas estadual, sendo este para continuidade do cuidado clínico ou intensivo. A equipe será composta por: Médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, fisioterapeuta e auxiliar de serviços gerais.

O usuário terá acesso ao Pronto Socorro por demanda espontânea ou encaminhado pela unidade básica de saúde ou pelo centro de triagem covid. A unidade possui capacidade para realização de exames laboratoriais, exames de imagem de urgências e testes para diagnóstico de covid-19 frente a pandemia. A unidade funciona 24 horas por dia, com equipe composta por médico, enfermagem, serviço social, fisioterapia e nutrição.

MANEJO CLÍNICO NAS UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO

O manejo clínico do usuário será realizado de acordo com os protocolos da secretaria de estado e saúde e ministério da saúde. Toda conduta será realizado conforme o critério médico para tal caso. As recomendações constantes no protocolo Clínico para o Novo Coronavírus do Ministério da Saúde, disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/imagens/pdf/2020/fevereiro/11/protocolomanejocoronavirus.pdf>, serão seguidos pela unidade e alteradas conforme as atualizações e critério clínico.

Todos os casos graves serão atendidos na unidade de pronto socorro municipal e encaminhados a unidade intermediária sendo regulados pelo núcleo interno de regulação através do sistema Ser estadual, visando a disponibilidade de vagas para hospitais de referências.

NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

No Município de São Pedro da Aldeia a definição dos locais de internação dos casos graves para isolamento, coleta de amostras e assistência, bem como a definição do transporte para remoção dos casos suspeitos ou confirmados de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), serão direcionados as unidades de emergência da rede Municipal (UPA Pediátrica, Pronto Socorro Municipal e Centro de Triagem Covid) os casos graves que necessitam de internação hospitalar serão regulados para Central Estadual de Regulação, de acordo com o Planejamento de Contingência Estadual, junto a região da Baixada Litorânea.

ATRIBUIÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO DO USUÁRIO COM COVID-19

- * Atender o usuário com dignidade e respeito.
- * Realizar capacitação aos profissionais para o atendimento aos casos suspeitos e confirmados de Covid -19.
- * Garantir o atendimento com acolhimento e classificação de risco, conforme determina o Ministério da Saúde nas políticas nacionais de humanização.
- * Prestar atendimento médico e de enfermagem garantindo a assistência a vida.
- * Manter o usuário quando este houver necessidade em Unidade Intermediária, até que seja disponibilizado vaga em Unidades Estaduais de referências, garantindo a continuidade do cuidado.
- * Notificar em 24horas os usuários e informar a vigilância em saúde Municipal;
- * Realizar exames básicos padronizados pelo Ministério da Saúde no tratamento e acompanhamento de usuários com COVID – 19.
- * Manter a vigilância em saúde e secretaria municipal de saúde informada diariamente sobre os seguintes dados: Número de pacientes internados e infectados pelo coronavírus e seus respectivos casos clínicos, número de óbito na unidade pelo coronavírus, número de pacientes atendidos na unidade ou centro de triagem com testes rápidos positivos e número de usuários transferidos no dia.

- * Manter o relatório atualizado de pacientes atendidos positivos e seus encaminhamentos para acompanhamento na rede básica de saúde.
- * Ser Responsável pelo cadastro do usuário na central de regulação Estadual através do sistema Ser de regulação.
- * Ser responsável pelo transporte do usuário com equipe completa quando este necessitar de transferência.

TRANSPORTES PARA O USUÁRIO

O transporte para o usuário será atribuído nas seguintes situações:

- I. **Do domicílio para o serviço de saúde:** Paciente em domicílio que já foi atendido e avaliado em Unidade de saúde e apresenta quadro clínico que requeira reavaliação deve ser transportado para unidade de referência por meio de transporte sanitário com as devidas precauções.
- II. **Entre Unidades de saúde:** Paciente atendido em unidade de saúde que requeira avaliação em outro nível de atenção e/ou internação deve ser transferido em ambulância, de acordo com a gravidade do caso clínico.
- III. **Para isolamento em domicílio:** Paciente atendido em unidade de saúde que apresenta condição clínica de acompanhamento e isolamento domiciliar receberá as devidas orientações pela equipe de saúde e equipe de vigilância em saúde municipal.
- IV. **Remoção:** Paciente com quadro clínico suspeito será avaliado no local, em conjunto com autoridades responsáveis locais. Se houver necessidade de transporte para uma unidade de saúde, a remoção acontecerá em ambulância. Indivíduos com quadro clínico suspeito, sem domicílio, devem permanecer em leitos de observação isolados até a melhora do quadro clínico. Na hipótese da melhora do quadro, informar a Secretária de Assistência, para acompanhamento do mesmo dentro das questões sociais.

O Município dispõe de 04 veículos de ambulância, o qual ficará 02 a disposição exclusiva de transferências e atendimentos de usuários suspeitos e confirmados de Covid-19.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância em saúde será a principal responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento da rede de saúde. As atividades serão distribuídas entre a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.

PLANO DE MONITORAMENTO PARA TOMADA DE DECISÃO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID19, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro divulgou o Pacto Covid RJ em 03/07/2020, documento este que estabelece as regras de flexibilização do isolamento social e critérios para a reabertura gradual, após as restrições impostas em março pela pandemia de covid-19.

Assim, foram instituídas a classificação por bandeiras, divididas em 5 cores:

- A roxa indica um risco muito alto de transmissão do novo coronavírus;
- A vermelha indica risco alto;
- A laranja indica que o risco é moderado;
- A amarela significa que é baixo;
- A verde aponta um risco muito baixo.

Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Muito Alto
-------------------------	----------------	-------------------	------------	------------------------

ENTENDA A CLASSIFICAÇÃO

Cada bandeira representa um nível de risco e um respectivo conjunto de recomendações de isolamento social, que variam entre as cores roxa (risco muito alto), vermelha (risco alto), laranja (risco moderado), amarela (risco baixo) e verde (risco muito baixo).

Para enquadrar o Estado nas faixas de cores são usados **seis indicadores**, três deles relativos à capacidade do sistema de saúde de atender os pacientes de covid-19 e três indicadores epidemiológicos, com o número de novos óbitos pela doença, casos e percentual de testes positivos em relação ao total dos exames realizados, cujos pontos e ponderação de grau de importância estão definidos nos Indicadores e Parâmetros para avaliação dos níveis de risco.

INDICADORES DO PACTO COVID (RIO DE JANEIRO)

Taxa de Ocupação de Leitos de UTI Adultos, por SRAG (Covid19)
Taxa de Ocupação de Leitos Clínicos, por SRAG (Covid19)
Previsão de ocupação de Esgotamento de leitos de UTI, por SRAG (Covid19)
Variação de número de Óbitos
Variação de Casos de Covid19
Taxa de Positividade de Covid19

O Pacto Covid diminuiu os ruídos de informação sobre os critérios técnicos usados pelo governo do estado na pandemia e tornar mais claras para a população as decisões sobre flexibilização das medidas.

Os critérios usados no estudo foram validados pelo Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (Conass), pelo Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (Conasens) e pela Organização Pan-Americana de Saúde (Opas). A análise dos dados epidemiológicos é feita diariamente.

**NO ENTANTO, A ADOÇÃO DESSAS RECOMENDAÇÕES FICA A CARGO DE CADA
MUNICÍPIO.**

**PLANO DE MONITORAMENTO PARA TOMADA DE DECISÃO NO ENFRENTAMENTO
À PANDEMIA COVID19 NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

O Município de São Pedro da Aldeia adotará regras de monitoramento e resposta para a diminuição da velocidade de disseminação da infecção causada, por SARS (Covid19), de acordo com o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e conforme previsão no art. 1º do Decreto Municipal nº. 08/2021.

Será instituída a classificação por bandeiras, divididas em 5 cores, assim como o documento estadual "Pacto Covid", contudo, os indicadores e a resposta estarão associados a realidade do município.

Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Muito Alto
-------------------------	----------------	-------------------	---------------	------------------------

INDICADORES (MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA)

• Taxa de Ocupação de Leitos de Unidade Intermediária, por SRAG (Covid19)
• Taxa de Ocupação de Leitos de Observação, por SRAG (Covid19)
• Previsão de Ocupação de Esgotamento de Leitos de Unidade Intermediária, por SRAG (Covid19)
• Variação de Número de Óbitos
• Variação de Casos de Covid19

- | |
|---|
| • Taxa de Variação de Número de Habitantes (População Flutuante) |
| • Taxa de Positividade de Covid19 |

Para enquadrar o Município nas faixas de cores são usados **sete indicadores**, três deles relativos à capacidade do sistema de saúde de atender os pacientes de covid-19 e quatro indicadores epidemiológicos, com o número de novos óbitos pela doença, casos e percentual de testes positivos em relação ao total dos exames realizados, e taxa de variação do número de habitantes já que foi verificado pelo sistema municipal a grande demanda de população flutuante e vizinhas, cujos pontos e ponderação de grau de importância estão definidos nos Indicadores e Parâmetros para avaliação dos níveis de risco – Anexo I.

Taxa de Ocupação de Leitos de Unidade Intermediária por SRAG (Covid19)

Em São Pedro da Aldeia, temos 8 leitos de Unidade Intermediária, exclusivamente para pacientes com Covid19, com capacidade para chegar até a 10 leitos caso tenha necessidade. Essa taxa de ocupação de leitos refere-se em uma média semanal, em porcentagem, da ocupação desses leitos.

Taxa de Ocupação de Leitos de Observação, por SRAG (Covid19)

Em São Pedro da Aldeia, temos 10 leitos de observação por 12 horas no Centro de Triagem COVID-19 exclusivamente, para pacientes com Covid19. Essa taxa de ocupação de leitos, refere-se em uma média semanal, em porcentagem, da ocupação desses leitos.

Previsão de Ocupação de Esgotamento de Leitos de Unidade Intermediária Clínicos, por SRAG (Covid19)

Refere-se em uma estimativa, de em quanto tempo, os oito leitos de Unidade Intermediária, vão estar totalmente esgotados levando em consideração o aumento da oferta para 10 leitos, a velocidade das transferências, número de óbitos, positividade e casos de Covid19 semanais.

Variação de Número de Óbitos

Refere-se, a variação de Óbitos por Covid19, da última semana e penúltima, em relação com o total de óbitos, por Covid19, expressado em porcentagem.

Variação de Casos de Covid19

Refere-se, a variação de casos de Covid19, da última semana e penúltima, em relação com o total de Covid19, expressado em porcentagem.

Taxa de Variação de Número de Habitantes (População Flutuante)

Refere-se, a uma taxa, expressada em números, que leva em consideração, o número de pessoas, que fizeram, exames de Covid19 e que não são moradores de São

Pedro da aldeia, em relação ao total colhido. A variação de número de habitantes, foi inserido, pois, durante o período de verão e as características da Rede de saúde, dos municípios vizinhos, há um aumento considerável de atendimentos nas unidades de saúde em São Pedro da aldeia. Esse indicador incide na diminuição da Taxa de Positividade de Covid19, da Variação de número de Óbitos, da Taxa de Ocupação de leitos de Unidade Intermediária, por SRAG (Covid19) e da Taxa de Ocupação de leitos de observação, por SRAG (Covid19).

Taxa de Positividade de Covid19

Refere-se a porcentagem de Positivo para Covid19, do Total de exames colhidos, durante a semana.

MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO

1 - Distanciamento social seletivo I

Casos suspeitos ou confirmados- Isolamento domiciliar e monitoramento de casos sintomáticos e contatos;

Proteção de grupos vulneráveis - distanciamento social, garantia de acesso e acessibilidade aos serviços de saúde;

Serviços de saúde - reforçar medidas contra a transmissão da COVID19 nas unidades de saúde;

Distância física, higiene e limpeza - Redução de contato, reforço de higiene e etiqueta respiratória;

Comunicação de risco - Fortalecer os processos de comunicação interna (entre órgãos e profissionais) e comunicação externa (com o público).

2 - Distanciamento social seletivo 2

Medidas do distanciamento social seletivo I

Evitar atividades que gerem aglomeração de pessoas.

3 - Medidas do distanciamento Social Ampliado 1

Suspensão das atividades escolares presenciais (a ser avaliado pelo gabinete de crise);

Adoção de distanciamento social no ambiente de trabalho;

Avaliar a suspensão de atividades econômicas não essenciais, com limite de acesso e tempo de uso dos clientes, conforme risco no território;

Avaliar a adequação de horários diferenciados nos setores econômicos para reduzir aglomerações no sistema de transporte público; a ser avaliado pelo gabinete de crise);

4 - Distanciamento Social Ampliado 2

Medidas do distanciamento social seletivo 1 e 2

Medidas Distanciamento social ampliados 1

Suspender as atividades econômicas não essenciais definidas por território, avaliando cada uma delas;

Definir horários diferenciados nos setores econômicos para reduzir aglomerações no sistema de transporte públicos.

5 - Restrição Máxima

Medidas de Distanciamento Social Seletivo 1 e 2, e do Distanciamento Ampliado 1 e 2

Adoção de quarentena, conforme definido pela portaria GM/MS 356/2020

Observação: Todas as medidas de distanciamento serão avaliadas minuciosamente pelo Gabinete de Crise de acordo com as especificidades do município respeitando sempre os dados epidemiológicos.

Atualizado em 11/02/2021

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância epidemiológica se caracteriza por um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes ou condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

A vigilância epidemiológica de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus está sendo construída à medida que a OMS consolida as informações recebidas dos países e novas evidências técnicas e científicas são publicadas. Deste modo, as atividades da vigilância epidemiológica municipal está sendo estruturado com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o SARS-CoV,

MERS-CoV e 2019-nCoV, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).

O principal objetivo neste momento é a identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo 2019-nCoV de modo a minimizar os riscos de transmissão sustentada no território nacional, estadual e municipal.

Os principais procedimentos são o enquadramento do caso como suspeito de acordo com a definição vigente, a investigação epidemiológica e a identificação e o monitoramento de contactantes do caso suspeito, utilizando os documentos padronizados constantes nos sites dos SVS/Ministério da Saúde, serviços de vigilância em saúde do estado do rio de janeiro.

A vigilância sanitária municipal realizará suas atividades em nível de fiscalização e cumprimento das normas federais, municipais e estaduais de saúde. Entende-se como vigilância sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde. Caberá a vigilância sanitária no combate ao novo coronavírus, a fiscalização dos estabelecimentos essenciais, assim como a notificação pelo não cumprimento dos decretos estaduais e municipais. Os relatórios deverão ser entregues semanalmente ao responsável pela vigilância em saúde municipal, no objetivo de avaliar os impactos ocasionados no município pelo não cumprimento das ações sanitárias. As orientações das questões sanitárias devem ser acompanhadas pelas notas técnicas emitidas pelas áreas competentes da ANVISA e Vigilância Sanitárias Estaduais disponíveis no site da SES/RJ.

A Vigilância em saúde do trabalhador deverá ser realizada de forma constante em parceria com a vigilância epidemiológica. Caberá a vigilância em saúde do trabalhador o acompanhamento e fiscalização de trabalhadores, assim como a disponibilidade de equipamento de proteção individual e sua respectiva utilização conforme as normas do ministério da saúde. Deverá ser avaliado semanalmente pela vigilância e saúde do trabalhador, o número de trabalhadores contaminados e afastados como suspeitos ou confirmados pelo covid -19, este relatório deverá ser encaminhado para o responsável da vigilância em saúde.

A Vigilância ambiental será responsável pela avaliação ambiental e notificação de casos suspeitos e confirmados junto com as demais vigilâncias. As ações serão voltadas a continuidade do serviço dos agentes de combate de endemias, com a fiscalização e monitoramento não só do covid e sim de outras doenças e arboviroses que poderão impactar na saúde humana.

As atividades no setor de Vigilância em Saúde seguirá de 08:00 as 18:00hs, de segunda a sexta feira e os atendimentos nos finais de semana e feriados ocorrerá através do e-mail eletrônico: e do telefone: (22) 2627-6709.

FISCALIZAÇÃO DE PORTOS

É uma das principais ações a serem desenvolvidas, uma vez que no cenário epidemiológico atual há circulação evidenciada do novo Coronavírus (2019-nCoV) no RJ, em que a entrada do agente se daria através de viajantes (brasileiros e estrangeiros) com sinais e sintomas compatíveis com o novo Coronavírus (2019-nCoV).

Os principais pontos de entrada identificados no Município são: Rodoviária, aeroporto do município de cabo frio, embarcações com estrangeiros provenientes do município de cabo frio e búzios e militares da base aérea naval quando esses realizarem operações em outros, estados e países de grande proliferação.

AUTORIDADES SANITÁRIAS PARA NOTIFICAÇÃO

- I. Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia.
- II. Departamento de Vigilância em Saúde Municipal.
- III. Unidades Básicas de Saúde
- IV. Secretaria Estadual de Saúde (CIEVS).

CAPACITAÇÕES

As capacitações no âmbito municipal deverão seguir os protocolos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Ministério da Saúde. As equipes serão treinadas por seus Coordenadores, sem que haja qualquer prejuízo da assistência ao usuário. Na

impossibilidade de capacitações presenciais, os coordenadores ficaram à disposição para orientação e direcionamento das atividades. Os protocolos adotados no Município de São Pedro da Aldeia seguirão os protocolos estaduais e federais no combate ao novo Corona vírus 19.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

As ações de comunicação são parte essencial na resposta a situações de emergência em saúde. Dessa forma, a principal tarefa da assessoria de comunicação dos órgãos públicos é prestar informações precisas e em tempo hábil para preparar a população para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico. É importante também trabalhar em sintonia com a estratégia de comunicação do Ministério da Saúde, reforçando e potencializando as mensagens do nível central.

O primeiro passo será o alinhamento com a estratégia de comunicação do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde Do Rio de Janeiro, e demais entidades envolvidas para a veiculação de informações básicas (mensagens chaves) sobre a doença e as formas de contágio, além da disponibilização de fontes para imprensa. A estratégia de comunicação implica também em assimilar o público-alvo e as mensagens-chave que serão dirigidas a estes públicos, definidas pelo Ministério da Saúde.

Público-Alvo e Objetivos de Comunicação

População em geral – manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;

Profissionais de Saúde – além de serem informados, é preciso contribuir no esclarecimento dos profissionais sobre qual será a sua participação no processo e nos acontecimentos;

Gestores da rede pública – contribuir na organização do setor e na manutenção de um discurso unificado com o governo federal;

Viajantes e turistas – informar sobre sintomas e sobre pontos de apoio na rede pública para casos de suspeita da doença;

Profissionais de portos e aeroportos – reforçar orientações importantes para a população;

Redes Sociais – manter internautas informados e monitorar boatos e mensagens, respondendo quando necessário.

PLANO DE TRABALHO NO COMBATE AO COVID-19

Unidade	Ação Estratégias	Objetivo	Metas	Responsáveis
ESF	<p>Realizar busca ativa de usuários suspeitos através dos agentes comunitários de saúde. Manter agenda livre por demanda espontânea.</p> <p>Monitorar usuário suspeito ou infectado por contato telefônico entre 24 a 48hs.</p> <p>Fornecer ao usuário infectado ou suspeito atestado e orientação de isolamento domiciliar.</p> <p>Fornecer máscara a todos os pacientes que compareça a unidade, mesmo que não apresentem sintomas de síndromes gripais.</p> <p>Solicitar transporte e encaminhar a unidade de referência quando o usuário estiver apresentando sinais graves.</p> <p>Fornecer alta ao usuário quando este estiver</p>	<p>Reduzir o impacto e disseminação do vírus no território adscrito.</p> <p>Monitorar os casos suspeitos.</p> <p>Prestar assistência aos casos leves sem necessidade de encaminhamento as unidades de emergências e internações.</p> <p>Ofertar cuidado humanizado ao grupo de risco, não causando desassistência.</p> <p>Contribuir com a vigilância em saúde no âmbito municipal.</p>	<p>Reduzir os sinais de agravamento do usuário.</p> <p>Reduzir o número de infectados no território.</p> <p>Monitorar e prestar assistência a 100 por cento dos usuários notificados em acompanhamento domiciliar.</p>	<p>Todos os membros da equipe de saúde.</p>

	<p>Curado.</p> <p>Manter vigilância constante em seu território, informando sempre a vigilância em saúde Municipal.</p> <p>Manter o monitoramento do grupo de risco em seu território, com acompanhamento prioritário aos portadores de doenças crônicas, gestantes, idosos e crianças.</p> <p>Manter a população informada sobre a doença e as medidas de precaução, inclusive a necessidade de isolamento domiciliar.</p>			
<p>UBS</p>	<p>Realizar busca ativa de usuários suspeitos.</p> <p>Manter agenda livre por demanda espontânea.</p> <p>Monitorar usuário suspeito ou infectado por contato telefônico entre 24 a 48hs.</p> <p>Fornecer ao usuário infectado ou suspeito atestado e orientação de isolamento domiciliar.</p> <p>Fornecer máscara a todos os pacientes que compareça a unidade, mesmo que não</p>	<p>Reduzir o impacto e disseminação do vírus no território adscrito.</p> <p>Monitorar os casos suspeitos.</p> <p>Prestar assistência aos casos leves sem necessidade de encaminhamento as unidades de emergências e internações.</p>	<p>Reduzir os sinais de agravamento do usuário.</p> <p>Reduzir o número de infectados no território.</p> <p>Monitorar e prestar</p>	<p>Todos os membros da equipe de saúde.</p>

	<p>apresentem sintomas de síndromes gripais.</p> <p>Solicitar transporte e encaminhar a unidade de referência quando o usuário estiver apresentando sinais graves.</p> <p>Fornecer alta ao usuário quando este estiver Curado.</p> <p>Manter vigilância constante em seu território, informando sempre a vigilância em saúde Municipal.</p> <p>Manter o monitoramento do grupo de risco em seu território, com acompanhamento prioritário aos portadores de doenças crônicas, gestantes, idosos e crianças.</p> <p>Manter a população informada sobre a doença e as medidas de precaução, inclusive a necessidade de isolamento domiciliar.</p>	<p>Ofertar cuidado humanizado ao grupo de risco, não causando desassistência.</p> <p>Contribuir com a vigilância em saúde no âmbito municipal.</p>	<p>assistência a 100 por cento dos usuários notificados em acompanhamento domiciliar.</p>	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<p>Detectar o mais precoce possível os usuários suspeitos e infectados no âmbito municipal.</p> <p>Realizar busca ativa do usuário suspeito ou</p>	<p>Reduzir os impactos na sociedade.</p> <p>Reduzir o número de casos na rede</p>	<p>Acompanhar e monitorar 100% dos infectados no município.</p> <p>Reduzir o</p>	<p>Todos os membros do setor, inclusive a fiscalização sanitária.</p>

<p>infectado.</p> <p>Realizar acompanhamento junto a atenção básica e rede especializada de saúde.</p> <p>Alimentar o sistema de notificação nacional de casos suspeitos ou confirmados de covid -19, conforme as determinações da secretaria de estado do rio de janeiro vigilância e saúde estadual e ministério da saúde.</p> <p>Informar a rede básica de saúde todos os suspeitos em seu território e seus respectivos resultados.</p> <p>Alimentar boletim diário de número de casos no município.</p> <p>Manter a base de dados atualizadas diariamente.</p> <p>Manter articulação com todas as unidades de urgência e emergência na busca de casos suspeitos e seus respectivos monitoramento.</p> <p>Realizar a articulação com as vigilâncias em saúde de outros municípios, para possível busca de usuários do</p>	<p>municipal de saúde.</p> <p>Detectar precocemente usuários infectados e orientar quanto ao isolamento domiciliar.</p> <p>Manter a população informada sobre os números de casos no âmbito municipal.</p> <p>Notificar estabelecimentos e informar aos demais órgãos quanto ao não cumprimento.</p>	<p>número de contaminados no âmbito municipal.</p> <p>Reduzir o impacto da doença na população.</p>
---	--	---

	<p>município notificados em outros territórios.</p> <p>Realizar fiscalização constantes em estabelecimentos para cumprimento das normas sanitárias inclusive decretos municipais.</p>			
REDE ESPECIALIZADA	<p>Realizar a triagem de todos os usuários atendidos nas unidades especializadas.</p> <p>Comunicar previamente a vigilância em saúde com as respectivas notificações, todos os casos suspeitos ou confirmados que compareceram na unidade.</p> <p>Encaminhar os casos leves para acompanhamento nas unidades básicas de saúde e os casos graves direcionar ao centro de triagem covid e Pronto Socorro Municipal (Unidade Intermediária).</p> <p>Ofertar atendimento especializado sempre que for necessário.</p> <p>Manter o acompanhamento dos doentes crônicos por demanda livre ou hora</p>	<p>Detectar precocemente casos suspeitos ou confirmados.</p> <p>Contribuir com as ações de vigilância em saúde municipal.</p> <p>Manter atendimento aos portadores de doenças crônicas sem prejuízo da assistência e cuidado com a saúde.</p>	<p>Manter a assistência aos usuários, sem prejuízos a saúde, livres de contaminação e aglomeração.</p>	<p>Todos os membros das unidades.</p>

	<p>marcada, sem que haja aglomeração nos locais.</p>			
<p>CENTRO DE TRIAGEM COVID-19</p>	<p>Realizar a triagem de todos os usuários atendidos na unidade. Comunicar previamente a vigilância em saúde com as respectivas notificações, todos os casos suspeitos ou confirmados que compareceram na unidade. Encaminhar os casos leves para acompanhamento nas unidades básicas de saúde e os casos graves direcionar ao Pronto Socorro Municipal (Unidade Intermediária). Realizar exames e testes rápidos quando estes forem necessários, seguindo os protocolos do estado e ministério da saúde. Fornecer atestado médico ao usuário para isolamento domiciliar sempre que este for</p>	<p>Reduzir o número de Infectados. Tratar o usuário o mais precoce possível.</p> <p>Reduzir o índice de contaminação em porta diferenciada de atendimento.</p> <p>Ser referência para o cuidado, tratamento e acompanhamento de usuários com COVID -19.</p> <p>Contribuir com a vigilância em saúde municipal.</p>	<p>Reduzir a taxa de infectados. Reduzir o índice de morte por COVID-19. Atender o usuário precocemente. Contribuir com a vigilância e saúde municipal. Contribuir com a Prevenção e promoção da saúde dos usuários.</p>	<p>Todos os membros da unidade.</p>

	<p>necessário.</p> <p>Realizar o monitoramento do usuário junto com a rede básica de saúde entre 24 a 48hs.</p> <p>Orientar ao usuário a necessidade do isolamento domiciliar.</p> <p>Informar diariamente a vigilância em saúde o número de usuários atendidos e seus respectivos bairros para o monitoramento.</p>			
PRONTO SOCORRO	<p>Atender os usuários em situações graves.</p> <p>Realizar a triagem de todos os usuários atendidos na unidade.</p> <p>Comunicar previamente a vigilância em saúde com as respectivas notificações, todos os casos suspeitos ou confirmados que compareceram na unidade.</p> <p>Encaminhar os casos leves para acompanhamento nas unidades básicas de saúde e os casos graves direcionar a (Unidade Intermediária).</p> <p>Realizar o cadastro do usuário no sistema</p>	<p>Reduzir o número de Infectados.</p> <p>Tratar o usuário o mais precoce possível, reduzindo o risco de morte.</p> <p>Reduzir o índice de contaminação em porta diferenciada de atendimento.</p> <p>Ser referência para o cuidado, tratamento e acompanhamento de usuários com covid -19 em estado</p>	<p>Reduzir a taxa de infectados.</p> <p>Reduzir o índice de morte por covid-19.</p> <p>Atender o usuário precocemente.</p> <p>Contribuir com a vigilância e saúde municipal.</p> <p>Contribuir com a Prevenção e promoção da saúde dos usuários.</p>	<p>Todos os membros da unidade.</p>

estadual de regulação, sempre que este for necessário.

Realizar exames e testes rápidos quando estes forem necessários, seguindo os protocolos do estado e ministério da saúde.

Fornecer atestado médico ao usuário para isolamento domiciliar sempre que este for necessário.

Orientar ao usuário a necessidade do isolamento domiciliar.

Informar diariamente a vigilância em saúde o número de usuários atendidos e seus respectivos bairros para o monitoramento.

Garantir transporte adequado para a transferência de usuários quando esta se fizer necessária.

Garantir todo o cuidado aos usuários que tiverem internados.

grave.

Contribuir com a vigilância em saúde municipal.

Garantir o atendimento dos casos graves, até a sua remoção para hospitais de referência.

1617

1892

SÃO PEDRO DA ALDEIA

UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS COM SÍNDROME GRIPAL, SUSPEITOS, PROVÁVEIS E CONFIRMADOS.

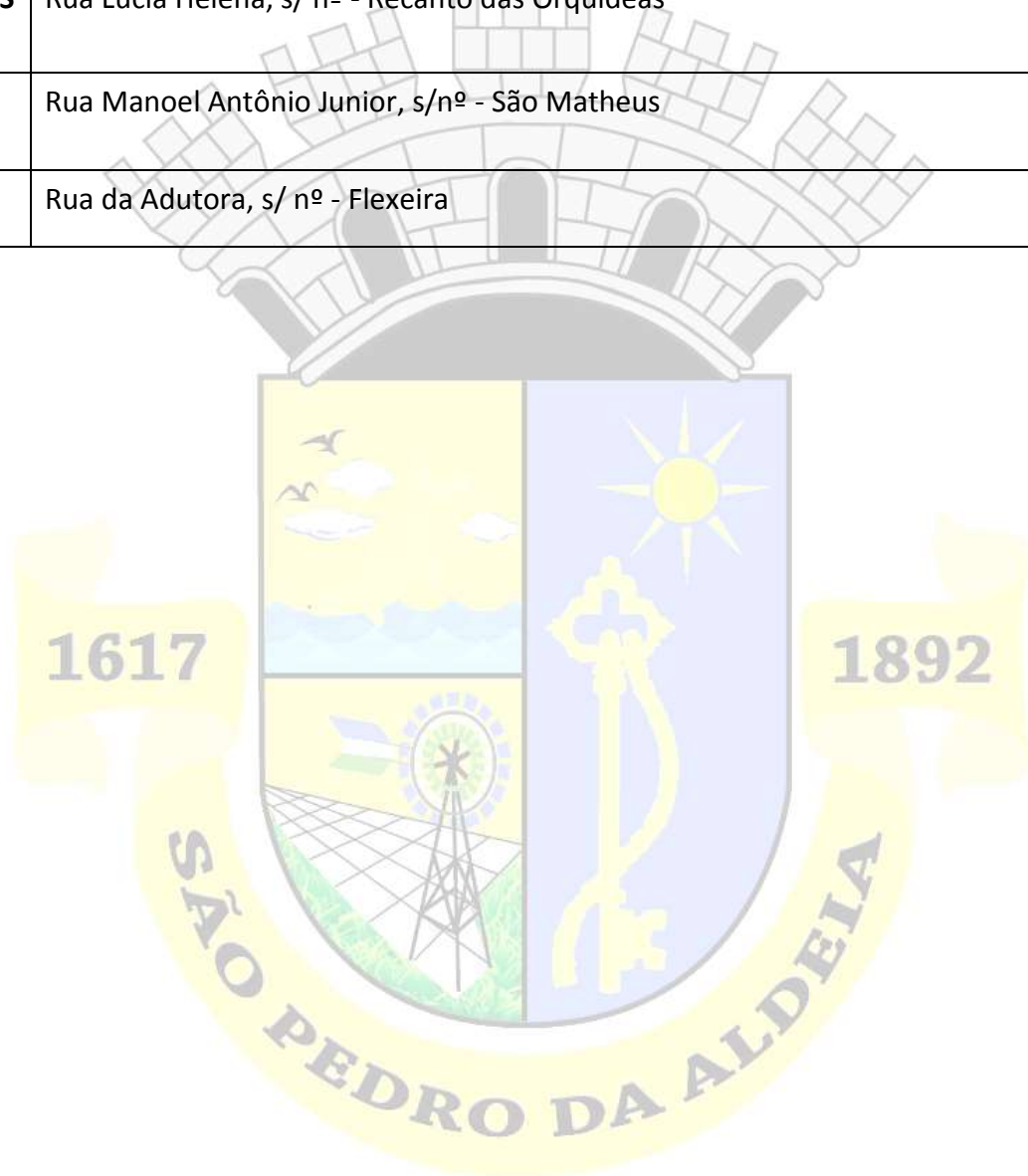
SÍNDROME GRIPAL, SUSPEITOS, PROVÁVEIS E CONFIRMADOS (CASOS LEVES)	SÍNDROME GRIPAL, SUSPEITOS, PROVÁVEIS E CONFIRMADOS (CASOS GRAVES)
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	CENTRO DE TRIAGEM COVID-19
ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
CENTRO DE TRIAGEM COVID-19	

OBS. As Unidades especializadas também realizarão atendimentos aos casos leves quando estes forem detectados no ato do atendimento. Não sendo assim, a primeira referência para o usuário.

ENDEREÇOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UNIDADE	ENDEREÇO
ALECRIM	Estrada do Alecrim, nº 80 - Alecrim
BOTAFOGO	Rua da Paz, nº 7 ou Rodovia Amaral Peixoto, Km 118, nº 07 (fundos) - Botafogo
BAIXO GRANDE	Rua Antônio Soares dos Santos, s/nº - Baixo Grande
CAMPO REDONDO I	Rua Luiza Terra, s/ nº - Campo Redondo
CAMPO REDONDO II	Rua Luiza Terra, s/ nº - Campo Redondo
SÃO JOÃO I	Rua São Jorge, s/nº - Bairro São João
SÃO JOÃO II	Estrada dos Passageiros, nº 2461 (antigo PAIF) - Bairro São João
COLINAS	Rua da Colina, nº 370
VINHATEIRO	Travessa Antônio de Araújo Mendonça, s/nº - Vinhateiro
PORTO DO CARRO	Estrada do Alecrim, nº 388 – Porto do Carro

PONTA DO AMBRÓSIO	Rua Antônio Luiz Araújo, nº 120 – Ponta do Ambrósio
PRAIA LINDA	Rua Nicolas Peregrino dos Santos, nº 66 ou Estrada de Ferro, nº 66 – Praia Linda
PARQUE ARRUDA	Avenida dos Bandeirantes, nº 23 – Parque Arruda
RECANTO DAS ORQUÍDEAS	Rua Lúcia Helena, s/ nº - Recanto das Orquídeas
SÃO MATHEUS	Rua Manoel Antônio Junior, s/nº - São Matheus
FLEXEIRA	Rua da Adutora, s/ nº - Flexeira



UNIDADE	ENDEREÇO
BALNEÁRIO	Rua São Jorge, s/nº - Balneário
RECANTO DO SOL	Rua Sérgio Ferreira Nunes, 12 – Recanto do Sol
RUA DO FOGO	Rua Jairo Azeredo, s/nº - Rua do Fogo
CRUZ	Estrada da Cruz, s/nº - Cruz
FLUMINENSE	Rua Rezende, nº 54 – Bairro Fluminense
POÇO FUNDO	Estrada do Boqueirão, s/nº - Poço Fundo
RETIRO	Estrada do Retiro, s/nº - Retiro
PORTO DA ALDEIA	Avenida Saputiaba, nº 35 – Porto da Aldeia
TRÊS VENDAS	Rua Jairo Azeredo, s/nº - Três Vendas
CENTRO/MOSSORÓ	Rua Ramiro Antunes, s/nº - Mossoró

UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE E SEUS ENDEREÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO
POLICLÍNICA MUNICIPAL	Rua Prefeito Valdir da Silva Lobo, s/nº– Morro dos Milagres.
DIP	Rua Prefeito Valdir da Silva Lobo, nº 02 – Morro dos Milagres.
PAISMCA	Estrada do Porto, nº 96 – Centro.
CAPS	Rua Prefeito Valdir da Silva Lobo, s/nº– Morro dos Milagres.
CAPSi	Rua São Pedro, Nº 36, Estação.
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	Rua Rita Pereira, nº 63, Centro.
CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	Rua Hermógenes Freire da Costa, S/Nº Centro.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Rua Rita Pereira, nº 65, no Centro.
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR - NAVI	Rua Prefeito Valdir da Silva Lobo, s/nº– Morro dos Milagres.

NÍVEL DE CUIDADOS A PRESTAR	CARACTERÍSTICAS DO EPI
Cuidados não invasivos prestados a menos de 1 metro	Avental - com abertura atrás, de uso único e impermeável; Máscara – Cirúrgica ou preferencialmente PFF2; Proteção ocular - Usar óculos de proteção em todos os casos de suspeição de 2019-nCoV; Luvas - De uso único, não esterilizadas.




<p>Cuidados clínicos invasivos:</p> <p>a) Manobras potencialmente geradoras de aerossóis e gotículas menores (ex: intubação, ventilação manual e aspiração, ventilação não invasiva e invasiva e nebulização, ressuscitação cardiopulmonar; broncoscopia, cirurgia, outros).</p>	<p>Avental - Com abertura atrás, de uso único e impermeável, com punhos que apertem ou com elásticos e que cubra até ao meio da perna ou tornozelo;</p> <p>Touca – De uso único; > Máscara – FFP2, de uso único, com adequado ajuste facial;</p> <p>Proteção ocular – Óculos com proteção lateral; Luvas – De uso único, com punho acima do punho da bata.</p> <p>Proteção de calçado – Sapatos impermeáveis e de uso exclusivo nas áreas de isolamento, se profissionais dedicados. Nas entradas ocasionais de profissionais, usar coberturas de sapatos de uso único e impermeáveis (cobrir botas). OU</p> <p>Fato de proteção integral - De uso único, impermeável, com capuz incorporado, proteção de pescoço e tamanho ajustado ao profissional; Máscara – FFP2, de uso único, com adequado ajuste facial;</p> <p>roteção ocular – Óculos com proteção lateral;</p> <p>Luvas – De uso único, com punho acima do punho da bata.</p>
--	--

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS

O Município de São Pedro da Aldeia, visando preservar a segurança e os cuidados dos profissionais de saúde, realizou a aquisição de equipamentos de proteção individual para todos os profissionais de saúde das Unidades de Saúde, Sede da Secretaria de Saúde e demais dispositivos de Saúde do Município.

Foram feitas aquisições de máscara cirúrgica, máscaras N95/PFF-2, protetor facial (face shield), óculos de proteção, luvas de procedimento, álcool 70% líquido, álcool 70% em gel, sabonete líquido, papel interfolha, avental, toucas, etc.

Foi realizada capacitação com os profissionais da área de limpeza, com o objetivo de realizar o reforço da higienização dos ambientes de todos os dispositivos de saúde.



**Plano de Contingência Municipal
para Infecção Humana pelo novo
Coronavírus (COVID-19)**

1617

1892

SÃO PEDRO DA ALDEIA

2021

REVISADO E ATUALIZADO